

**EDITAL N.º 056/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA INTEGRAL PARA OS CURSOS NA  
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - EAD DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
UNIVERSIDADE LA SALLE  
2021/1**

**ESCOLA DE SAÚDE LA SALLE - SANTA CASA**

**BOLSAS REMANESCENTES**

**1. ABERTURA**

1.1. O Reitor da Universidade La Salle (Unilasalle), no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público este Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas de estudo remanescentes, integral, por curso de Especialização da Universidade La Salle, através da Escola de Saúde La Salle - Santa Casa, na modalidade de educação a distância - EaD, abaixo listados, cujo componente curricular contém carga horária presencial (híbrido-semipresencial), no primeiro semestre letivo do ano de 2021.

1.2. Considerando-se que não foram concedidas todas as bolsas de estudos previstas no Edital nº 020/2021, em razão de não haver candidatos aptos à seleção, que tenham cumprido com todas as exigências previstas no referido Edital (entrega de documentação comprobatória completa, conforme requerido no Edital), serão concedidas bolsas de estudos remanescentes, através deste processo seletivo.

1.3. Para fins de complementação da concessão das bolsas de estudo, conforme previsto no Edital nº 020/2021, de forma remanescente, são oferecidas, por este processo seletivo, bolsas de estudo nos seguintes cursos:

**CURSOS:**

- a) Especialização em Enfermagem em Emergência
- b) Especialização em Enfermagem Oncológica
- c) Especialização em Acessos Vasculares e Terapia Infusional

**Parágrafo Primeiro.** Poderão participar deste processo seletivo para as bolsas remanescentes, os candidatos que participaram do processo seletivo previsto no Edital 020/2021 da Unilasalle, e escolheram como primeira ou segunda opção algum dos cursos que estão sendo ofertadas bolsas através deste Edital, de forma remanescente.

**Parágrafo Segundo.** Para participação nesta seleção, o candidato não poderá ter sido contemplado com bolsa de estudo disponibilizada pela Unilasalle através do Edital 020/2021.

**Parágrafo Terceiro.** As bolsas previstas neste Edital serão concedidas para a Escola de Saúde La Salle - Santa Casa, na modalidade de educação a distância - EaD, cujo componente curricular contém carga horária presencial (híbrido-semipresencial), sendo que os cursos ora previstos neste Edital preveem em seu Projeto Político Pedagógico carga horária relativa às atividades práticas, as quais devem ser realizadas fora dos

dias regulares de aulas, e devem ocorrer em hospitais ou Unidades de Saúde indicados pela Universidade La Salle, dentro da região metropolitana de Porto Alegre.

**Parágrafo Quarto.** As bolsas previstas neste Edital somente serão válidas para ingresso no primeiro semestre de 2021, conforme calendário acadêmico da Unilasalle.

**Parágrafo Quinto.** Não poderão participar deste Edital colaboradores da Universidade La Salle ou de outra unidade da Rede La Salle, nem candidatos contemplados com bolsas através do Edital 020/2021.

## **2. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA**

2.1. Para concessão da bolsa remanescente, o candidato deve comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no Edital n° 020/2021 da Unilasalle, sendo:

- a) Tenha concluído o curso de graduação;
- b) Possua renda familiar mensal per capita que não exceda o valor de até 1 (um) salário-mínimo e 1/2 (meio), até a apresentação da documentação.

## **3. DA INSCRIÇÃO, PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

3.1. Para a realização da inscrição neste processo, o candidato deverá requerer sua inscrição através do e-mail [atendimento.edital@unilasalle.edu.br](mailto:atendimento.edital@unilasalle.edu.br), entre os dias 30 de abril de 2021 e 02 de maio de 2021, requerendo a indicação de quais são os documentos faltantes para concorrer à seleção de bolsas remanescentes previstas neste Edital.

3.2. No prazo de 02 de maio de 2021 até o dia 03 de maio de 2021, a Secretaria da Pós-graduação Lato Sensu irá responder o e-mail ao candidato, indicando quais documentos faltantes para a análise de sua inscrição.

3.3. O candidato terá até o dia 05 de maio de 2021 para encaminhar os documentos faltantes, para o e-mail [atendimento.edital@unilasalle.edu.br](mailto:atendimento.edital@unilasalle.edu.br).

3.4. Para este Processo Seletivo de bolsas remanescentes, serão aplicadas as mesmas regras e procedimentos previstos no edital n° 020/2021, da Unilasalle, devendo o candidato apresentar a documentação faltante, conforme indicado por e-mail, que poderá contemplar:

- a. 01 (uma) cópia simples da carteira de identidade ou do registro geral de estrangeiro – do grupo familiar.
- b. 01 (uma) cópia simples do registro civil – de todo o grupo familiar.
- c. 01 (uma) cópia simples do CPF (exceto se já constar na carteira de identidade) – do grupo familiar.
- d. 01 (uma) foto recente, tamanho 3x4 – do candidato.
- e. 01 (um) comprovante de residência atualizado - do grupo familiar.
- f. 01 (uma) cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação e do Diploma do Curso de Graduação ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela Instituição de Ensino Superior na qual o aluno tenha concluído o Ensino Superior – do candidato.
- g. 01 (uma) cópia do comprovante de cumprimento das obrigações com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino – do candidato.

- h. 01 (uma) cópia dos comprovantes de rendimento, conforme descritos no parágrafo único abaixo – do grupo familiar.
- i. 01 (uma) cópia da fatura de cartão de crédito detalhada - do grupo familiar, dos últimos 03 (três) meses.
- j. 01 (uma) declaração de ausência de documentos, se houver.
- k. 01 (um) original do atestado médico com indicação do CID (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde) que indique a deficiência, para candidatos deficientes físicos, para atendimento do item 4.4 deste Edital – do candidato.

**Parágrafo Primeiro.** Os comprovantes de rendimento de acordo com a atividade profissional, são os que abaixo seguem:

### **1. ASSALARIADOS:**

- a) Três últimos contracheques, no caso de renda fixa ou seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra - do grupo familiar.
- b) Declaração de Imposto de Renda na Fonte – IRPF (Pessoa Física) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil – RFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Carteira de Trabalho e Prestação de Serviços – CTPS registrada e atualizada ou CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico.
- d) Extrato da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS referente aos seis últimos meses.
- e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **2. ATIVIDADE RURAL:**

- a) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- e) Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.
- f) Comprovante de residência.

### **3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/>
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso.
- c) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

### **4. AUTÔNOMOS:**

- a) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- c) Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **5. PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

- a) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- c) Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **6. SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS:**

- a) Três últimos comprovantes de remuneração mensal.
- b) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- f) Microempreendedor Individual: Declaração Anual de Rendimentos

#### **7. BENEFÍCIO SEGURO DESEMPREGO**

- a) Guias de encaminhamento do seguro desemprego;
- b) Declaração de Imposto de Renda na Fonte – IRPF (Pessoa Física) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil – RFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**Parágrafo Primeiro.** Não serão recebidos documentos de forma presencial na Unilasalle ou através de Correios.

**Parágrafo Segundo.** Caso o candidato não possua algum dos documentos requeridos neste processo seletivo, deve ser apresentada declaração pelo candidato informando não possuir tal documento, o que será avaliado pela Unilasalle.

3.5. Compete à Pró-reitoria Acadêmica da Unilasalle instaurar e promover o processo seletivo dos candidatas, informar o resultado, indicando os selecionados por ordem de classificação, e torná-lo público.

3.6 A seleção terá por base a análise dos documentos dos candidatos, seguindo os critérios que orientam essa avaliação e os resultados estarão publicados na página (<https://www.unilasalle.edu.br/canoas>) da Unilasalle.

3.7. Em caso de empate, será considerado como critério de classificação, em primeiro lugar, a menor renda familiar mensal per capita; em segundo lugar, aquele que possuir deficiência mediante apresentação de atestado e indicação do respectivo CID; e por último a idade do candidato, dando preferência para aquele que possuir idade superior aos demais.

3.8. A não entrega de qualquer documento obrigatório ou a declaração de justificativa, conforme previsto neste Edital, acarretará na desclassificação do candidato, quando da análise dos documentos.

3.9. Somente serão aceitas inscrições para concorrer às vagas remanescentes que sejam formalizadas por e-mail.

3.10. Por este Edital, fica estabelecido que não serão aceitos documentos que não atendam ao previsto neste item.

3.11. Os documentos não serão devolvidos ao fim da análise.

3.12. Somente poderá ser realizada 01 (uma) inscrição por candidato, onde será informado a primeira e segunda opção de curso. Caso ocorra mais de uma inscrição por candidato, este será desclassificado.

3.13. A divulgação do resultado preliminar da seleção ocorrerá no dia 07 de maio de 2021, até às 21 horas, e será publicada na página (<https://www.unilasalle.edu.br/canoas>) da Unilasalle.

3.14. Do resultado da seleção preliminar, poderá ser interposto recurso por e-mail: [atendimento.edital@unilasalle.edu.br](mailto:atendimento.edital@unilasalle.edu.br) até às 21 horas do dia 08 de maio de 2021.

3.15. Não serão fornecidas informações por telefone.

3.16. A divulgação do resultado final da seleção ocorrerá no dia 10 de maio de 2021, até às 21h, e será publicada na página (<https://www.unilasalle.edu.br/canoas>) da Unilasalle.

#### **4. DA BOLSA**

4.1. O beneficiário contemplado com uma das bolsas previstas neste Edital, receberá bolsa integral nos encargos educacionais (mensalidades), não contemplando outras despesas como deslocamento, transporte, alimentação, fotocópias, aquisição de material didático, viagens nacionais e internacionais, atividades acadêmicas promovidas por empresas parceiras, entre outras despesas não consideradas encargos educacionais.

4.2. Para este processo seletivo, serão mantidos os mesmos cursos escolhidos como primeira e segunda opção pelo candidato, no Edital nº 020/2021. Caso o curso escolhido pelo candidato, como primeira opção, não seja ofertado pela Unilasalle, no semestre letivo de 2021/1, será concedida bolsa de estudo integral para o curso escolhido como segunda opção.

4.3. Se o curso escolhido como segunda opção também não for ofertado pela Unilasalle, no semestre letivo de 2021/1, o candidato poderá optar por ser contemplado com a bolsa em outro curso de Pós-graduação Lato Sensu com turma confirmada para o semestre letivo de 2021/1.

4.4. A Universidade La Salle contatará o candidato selecionado, a fim de verificar o interesse em optar por outro curso e informar quais estão disponíveis para escolha, ficando a critério do candidato a aceitação ou não.

4.5 Se o candidato não manifestar interesse nos cursos ofertados pela Unilasalle, não será concedida a bolsa prevista neste Edital.

4.6. A Unilasalle se reserva ao direito de não oferecer os cursos de Pós-graduação Lato Sensu previstos neste Edital, caso não haja o número mínimo de matrículas confirmadas para a oferta, a fim de atingir o ponto de equilíbrio estabelecido pela Unilasalle.

## 5. DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

5.1. Exigir-se-á dos candidatos selecionados, a efetivação da matrícula online e a assinatura de Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regimento do curso, bem como demais normativas institucionais para a concessão da bolsa.

5.2. O não comparecimento, para matrícula online e encaminhamento do contrato assinado, no período estabelecido neste edital, acarretará na desclassificação do candidato.

## 6. CRONOGRAMA

<b>Fases do Processo de Seleção</b>	<b>Datas</b>
Período de requerimento de Inscrição por e-mail	<b>30 até 02/05/2021</b>
Prazo para resposta ao e-mail	<b>03/05/2021</b>
Prazo para encaminhamento dos documentos faltantes	<b>até 05/05/2021</b>
Divulgação dos Resultados Preliminares	<b>07/05/2021</b>
Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar	<b>07/05 até 08/05/2021</b>
Resposta dos Recursos Apresentados	<b>10/05/2021</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>10/05/2021</b>
Matrículas	<b>12/05/2021</b>
Início das aulas	<b>08/05/2021</b>

## **7. DA REVOGAÇÃO DA BOLSA**

7.1. O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, na Resolução de Reitoria nº 240/2016, Termo de Compromisso a ser firmado, das disposições normativas e contratuais do Regimento do curso de Pós-Graduação Lato Sensu ao qual está vinculado, das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da bolsa.

7.2. Fica o beneficiário ciente que, em caso de cancelamento, trancamento e/ou revogação da bolsa, ou não conclusão do curso pelo estudante, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos ao acadêmico, até a data de seu desligamento do curso/programa, salvo caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Pró-reitoria Acadêmica, mediante requerimento registrado no Protocolo ou Portal do Aluno da Universidade La Salle.

7.3. O trancamento do curso/matrícula em qualquer semestre, acarretará no cancelamento da bolsa concedida.

## **8. DA RESPONSABILIDADE DOS CANDIDATOS**

8.1. O candidato, ao inscrever-se para este processo seletivo, desde já, autoriza a Universidade La Salle a tratar e utilizar os seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, RG, CPF, número de matrícula, informações financeiras, e-mail, telefone, SMS, seus contatos de aplicativos de mensagens instantânea, para fins de seleção e divulgação dos resultados deste processo seletivo, bem como criação de base de dados para fins de contato para oferta de serviços educacionais e materiais promocionais.

8.2. Os candidatos, ao se inscreverem, declaram que estão de acordo com todas as condições previstas neste Edital.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. É vedada a substituição do beneficiário da bolsa prevista neste Edital.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Pró-reitoria Acadêmica da Unilasalle.

9.3. Para maiores informações sobre os cursos, o candidato deverá consultar o site da Unilasalle <https://www.unilasalle.edu.br/canoas>

Canoas, 30 de abril de 2021.

Prof. Dr. Paulo Fossatti  
Reitor da Universidade La Salle